



LEI Nº 882 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dá denominação a rua na localidade
de Santa Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES,

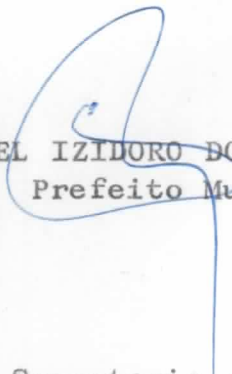
Faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara
de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Felipe, o trecho de estrada que corta o Bairro Santa Cruz, no sentido Sul, parti
tindo da Rua João de Souza até o Bairro Morro Agudo, em frente a Igreja.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de dezembro de 2000.


MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração ,
em 18 de dezembro de 2000.